PREFEITURA DE LONDRINA | Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

MARQUE COM X UMA OPÇÃO

(X) TERMO DE REFERÊNCIA

( ) DISPENSA ELETRÔNICA

1. **DADOS GERAIS**

1.1. Número do processo no SEI: **#NSEI** _ 60.019301/2026-40 _

1.2. Secretaria demandante: **#SECD** _ Autarquia Municipal de Saúde de Londrina_

1.3. Responsável: **#RESP**

1.3.1. Pelo preenchimento das informações: _ Anderson Akiyoshi Umakoshi 60156132 _

1.3.2. Pelo acompanhamento do processo: _ Laís Sardi Martins 60156043 / AMS GUPPA / 33372-9488

1.3.3. Pelo recebimento do objeto: _ Edemilson da Silva Dutra 60146307 _

2. **CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**

2.1. **Objeto a ser contratado #OBJC**

O objeto a ser contratado é _ a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais laboratoriais, materiais de limpeza e insumos destinados à implantação e execução do Método Wolbachia, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. _

2.2. Informar o tipo de serviço a ser executado: **#OSEE**

(X) Bens e serviços *comuns*

( ) Bens e serviços *especiais*

( ) Não se aplica

Justificar a escolha acima, conforme Parecer Jurídico 412/2024: _ _ _

2.5.1. **Qual é a legislação especial?**

_ NAP _

2.6. **Justificativa da contratação #JDCO**

_

O Município de Londrina, em parceria com o Município de Cambé, iniciará a implantação do Método Wolbachia como estratégia complementar para o controle das arboviroses, especialmente dengue, Zika e chikungunya. Para viabilizar as atividades previstas no planejamento operacional, torna-se necessária a aquisição, por meio de Registro de Preços, de insumos laboratoriais, materiais de limpeza, equipamentos e materiais de consumo destinados às atividades de produção do insetário, monitoramento e manutenção das condições de biossegurança.

Durante levantamento realizado junto ao setor de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que parte dos materiais necessários não possui cadastro no sistema de materiais do Município e não existe Ata de Registro de Preços vigente que contemple esses itens, inviabilizando seu fornecimento por meio dos contratos atualmente disponíveis.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para Registro de Preços visando garantir o fornecimento dos materiais indispensáveis ao início e à continuidade das atividades previstas para agosto de 2026.

_

2.7. **Possui itens IGUAIS com valor diferente na cotação? Justificar.**

_ NAP_

2.8. **Análise/Mapa dos riscos da contratação** vide artigo 22, §1º do Decreto 1.462/2022 **#MARC**

_ 18868892 _

2.9. **Matriz de Risco (Ata de Registro de Preços / Contratual) #MARCC**

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Erros ou desconformidades na entrega dos materiais	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual
Indisponibilidade ou descontinuidade de determinado material pelo fabricante	Contratado	Substituição por material equivalente, mediante prévia autorização.

2.10. **A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ**

( ) Sim (X) Não

2.10.1. **Quais os processos de pré-qualificação?**

_ NAP_

2.11. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

( ) Sim (X) Não

2.11.1. **Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC**

_ NAP _

2.12. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável? #CIDN**

( ) Sim (X) Não

2.12.1. **Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?**

_NAP _

3. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. **Detalhamento, quantidade e estimativa do valor: #EQSO**

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*QUANT.*
01	Bombona 10 Litros	2
02	Pulverizador manual	5

03	Hipoclorito de Sódio	1164
04	Agua Ultrapura	36
05	CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA DOBRÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG	1
06	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO 1 L	36
07	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL	36

3.1.1. **Memória de cálculo (incluindo documentos que lhe dão suporte e com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos)**

_ A estimativa dos itens objetos desta Solicitação estão no documento 18713855 _

Os documentos fontes da formação dos preços e as referências utilizadas estão relacionados abaixo:

- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - 19014457
- REFERÊNCIAS UTILIZADAS NO CÁLCULO - 18869295 E 18869295

3.2. **Justificativa aumento de quantitativo acima de 20% #JA20**

_NAP _

3.3. **Prazo de execução #PVCO**

O prazo de execução será de _12 _ meses contados a partir da publicação no PNCP, com possibilidade de prorrogação em caso de aceite pelas partes contratante e contratada.

3.4. **Prazo para início da execução do objeto (Atenção: Deverá ser preenchido apenas se a execução do serviço não for se iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço) #PIEO**

O prazo para **início da execução do objeto** será de _ NAP _ dias a contar do início do prazo de execução do Contrato.

3.5. **Prazo de entrega #PEEO**

O prazo de entrega será de _ 15 _ dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

3.6. **Local de entrega ou execução #LEEX**

O objeto deverá ser entregue/executado no endereço _ Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Rua Amapá, 700, Vila Filipin, Londrina - PR, CEP 86026-440. _

3.7. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução? #GEOB**

( ) Sim (X) Não

3.7.1. **Garantia exigida do objeto:**

O prazo de garantia será de _ _ dias a contar do recebimento do objeto.

3.7.2. **Condições de manutenção: #CMAN**

As condições de manutenção da garantia serão:

I - _ NAP _

II - _ NAP _

3.7.3. **Condições de assistência técnica: #CATE**

As condições de assistência técnica são:

I - _ NAP _

II - _ NAP _

3.7.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED**

( ) Sim (X) Não

3.7.4.1. **Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE**

_ NAP _

4. **É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**

(X) Sistema de Registro de Preços ( ) Contratação tradicional **#CSRP**

4.1. **Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP**

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*QUANT.*
01	Bombona 10 Litros	2
02	Pulverizador manual	5
03	Hipoclorito de Sódio	1164
04	Agua Ultrapura	36
05	CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA DOBRÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG	1
06	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO 1 L	36

4.2. **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual? #CPCA**

( ) Sim (X) Não

4.2.1. **Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?**

( ) Sim (X) Não

4.2.1.1. **Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:**

_ NAP _

4.3. **Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h? #CVQH**

( ) Sim (X) Não

4.3.1. **Justificar o afastamento da regra de comunicação:**

_ NAP_

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **Forma de execução do contrato/ata de registro de preços #FECO**

MARQUE COM UM X Art 6º da lei 14133/21 - " considerada imediata aquela com **prazo de entrega de até 30 (trinta)** dias da ordem de fornecimento"

( ) Fornecimento imediato

( ) Prestação de serviço imediato

(X) Fornecimento parcelado/continuado

( ) Contrato de fornecimento com serviço continuado com predominância de mão de obra

( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra

( ) Serviço continuado sem predominância de mão de obra

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço não continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

5.1.1. **Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC**

O prazo limite para prorrogação será de _ 1 _ anos conforme Capítulo V art. 105 a 114 da Lei 14.133/21.

5.1.2. **Condições detalhadas da execução do contrato/ata e principais pontos de controle #CDCE**

No acompanhamento da execução do contrato/ata deverão ser seguidas as seguintes condições: vide artigo 156 do Decreto 1462/2022

1. atendimento integral às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
2. fornecimento de produtos novos, sem uso anterior;
3. materiais acondicionados em embalagens originais, íntegras e identificadas;
4. validade mínima compatível com o período previsto para utilização, especialmente para produtos químicos;
5. atendimento às normas da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis, quando exigíveis;

6. entrega conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

7. substituição de produtos com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações;

8. garantia da qualidade e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

5.1.3. Nos termos do inciso VIII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, dentro do prazo de validade da ata.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. **Será exigida garantia contratual? #EGFC**

( ) Sim (X) Não - Se não - JUSTIFICAR

6.1.1. Se sim: **#PGFC**

O percentual exigido de garantia Contratual será de _ _ _ do valor do Contrato.

6.1.2. **Há requisitos anteriores à execução #RACO**

( ) Sim (X) Não

6.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

Será necessário apresentar os seguintes documentos logo após à assinatura do Contrato e previamente ao início da execução contratual

I - _ NAP _

II - _ NAP _

6.2. **Existem requisitos posteriores à execução? #RPCO**

( ) Sim (X) Não

6.3. **Quais são os requisitos posteriores à execução?**

I - _NAP _

II - _NAP _

6.4. **Obrigações específicas do contratado/detentor da ata #OEDC**

I - _ NAP _

II - _NAP _

6.5. **Obrigações específicas do Município #OEDM**

I - _ NAP _

II - _ NAP _

6.6. **Qual será a regra da subcontratação? #QSRS**

MARQUE COM UM X

( ) Será permitida a subcontratação

( ) Não será permitida a subcontratação

(X) Será permitida a subcontratação somente para serviços acessórios vinculados ao fornecimento.

6.6.1. **Se não permitida a subcontratação, qual a justificativa?**

_ _ _

6.6.2. **Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS**

O limite da subcontratação é de: (vide artigo 164 a 168 do Decreto 1462/2022)

MARQUE COM UM X

( ) O percentual de limite da subcontratação _ _ _ %

OU

(X) Os itens a serem subcontratados são:

I - _ Serviços vinculados a entrega dos itens solicitados _

II - _ _ _

6.6.3. **Subcontratação de ME/EPP local #SUBMEPP**

É obrigatória a subcontratação de ME/EPP local

(X) NÃO

( ) SIM, poderá ser exigida a subcontratação de micro e pequenas empresas no valor mínimo de _ _ _% e máximo de _ _ _% do valor global do serviço, para a execução de serviços dentre os que constam nos itens _ _ _ e _ _ _ da planilha orçamentária.

6.7. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias? #QMPC**

( ) Sim (X) Não

6.7.1. **Método de resolução de controvérsias:**

MARQUE COM X

( )Negociação

( )Arbitragem

( )Comitê de Resolução de Disputa

6.7.2. **Descreva o método de funcionamento do modo escolhido.: #DMFE**

_ NAP _

7. **INFRAÇÕES E PENALIDADES DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS #IEPC**

7.1. A penalidade de multa **poderá**, a depender da gravidade da infração, ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7.1.1. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

I - **Ocorrências do tipo "A**": Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega do serviço;

II - **Ocorrências do tipo "B**": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação;

III - **Ocorrências do tipo "C**": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação, ultrapassando o prazo previsto de 15 (quinze) dias corridos;

IV - **Ocorrências do tipo "D**": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto de 15 (quinze) dias corridos;

V - **Ocorrências do tipo "E":** O atraso injustificado na entrega do material.

7.1.2. **A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa**

I - De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "A", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;

II - De 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "B", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;

III - De 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "C", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;

IV - De 5% (cinco por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "D", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;

V - De 1% (um por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrências do tipo "E", conforme esta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do produto será considerada a inexecução parcial do objeto empenhado, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata.

7.1.3. No caso de reincidência no item A e B, além da multa prevista no inciso I, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução total do objeto.

7.1.4. No caso de reincidência nos itens C, além da multa prevista, será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

7.1.5. No caso de reincidência no item D e E, além da multa prevista, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

7.1.6. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata/Nota de empenho.

7.1.7. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Ata/Nota de Empenho.

7.1.8. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviços da Contratante, será aplicada a sanção de Advertência. No caso de reincidência, pelo descumprimento de obrigação contratual, a presente ata poderá ser cancelada sem prejuizo a aplicação das penalidades.

7.1.9. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei 14.133/21 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

7.1.10. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata e Atas complementares, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

7.1.11. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

8. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO #HDIN

8.1. São hipóteses de inexecução:

a) Caso os prazos de validade estejam vencidos.
b) Se deteriorados.
c) Se fraudados.
d) Se impróprios ao fim que se presta.
e) Se inadequados ao fim que se presta.
f) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
g) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
h) Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho.
i) Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento.
j) Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto.
k) Entrega em atraso, extrapolando o prazo _ 15 dias _.
l) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
m) O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em _ 15 dias _.
n) Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
o) Se adulterados ou alterados.
p) Se avariados, ou corrompidos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. **Prazo de pagamento: #PPGT**

(X) O prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. **Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR**

( ) Sim (X) Não

9.2.1. Link do modelo de IMR: _ NAP _

9.2.2. **Como funcionará o IMR? #FIMR**

_ NAP_

9.3. **Haverá Remuneração Variável? #HRVA**

( ) Sim ( ) Não

9.3.1. **Como funcionará a remuneração variável?** (vide artigo 175 a 177 do Decreto 1462/2022)

NAP

9.3.2. **Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?**

_ NAP _

9.4. **Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV** (vide artigo 150 do Decreto 1462/2022)

( ) Sim (X) Não

9.5. **Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP** (vide artigo 169 do Decreto 1462/2022)

O recebimento provisório se procederá pelos fiscais/responsável pelo recebimento do objeto no ato da execução do objeto, com o aceite na(s) Notas(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço.

9.6. **Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD**

O recebimento definitivo dar-se-á pelos fiscais/ responsável pelo recebimento do objeto em cada unidade em até _ 15 dias _ do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado aposto e anexado na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade pelo Fiscal de contrato;

10. **DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

10.1. É uma contratação direta? **#EUCD**

( ) Sim (x) Não

10.2. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

( )Sim (X) Não

10.2.1. **Qual embasamento legal da inexigibilidade?**

10.2.2. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

_ NAP _

10.3. **É uma licitação dispensada?**

( ) Sim (X) Não

10.3.1. **Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?**

MARQUE COM UM X

( ) Alínea "a" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "b" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "c" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "d" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "e" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "f" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "g" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "h" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "i" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "j" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "a" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "b" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "c" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "d" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "e" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "f" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso I do § 3º do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso II do § 3º do artigo 76 da Lei 14.133/2021

10.3.2. **Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?**

_ NAP _

10.4. **É uma licitação dispensável?**

( ) Sim (X) Não

10.4.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

( ) Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "a" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "b" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "d" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "e" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "f" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "g" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "h" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "i" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "k" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "l" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "m" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso V do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso VI do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso VII do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso X do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XII do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XVI do artigo 75 da Lei 14.133/2021

10.4.2. **Qual a justificativa para contratação por dispensa de licitação?**

_ NAP _

10.4.3. **Há processo de contratação regular em andamento?**

_NAP _

10.4.4. **Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

_ NAP _

10.4.5. **Informar se existe ou não ata de registro de preços ou contrato em vigência?**

_ NAP_

10.4.6. **Informar se as quantidades solicitadas são para atendimento exclusivo da emergência?**

_ NAP _

11. **DO JULGAMENTO**

Critério de julgamento #CDJU

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

( ) Técnica e preço

( ) Maior retorno econômico

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

(X) Não se aplica, por se tratar de menor preço, maior desconto, maior lance

11.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

( ) Global ( ) Lotes de itens (X) Por itens

11.1.1. **Se for por lotes de itens, justificar o agrupamento**

_ NAP _

11.1.2. **Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes**

_ NAP _

11.1.3. **Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR**

_ NAP _

11.1.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica **#CPTE**

_NAP _

11.2. **Haverá antecipação da habilitação? #ODET**

( ) Sim, rito com habilitação antecipada (X) Não, rito procedimental comum

11.2.1. **Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:**

_ NAP _

11.3. **Será necessário o afastamento de MPE?**

( ) Sim

(X) Não

11.3.1. **Justificativa para o afastamento de MPE #JAME**

_ NAP_

11.4. **Exigências específicas para a fase de proposta #JCPR**

( ) Existem exigências específicas (X) Não se aplica o item

11.4.1. **Exigência de documento junto com a proposta:**

_NAP _

11.4.2. **Será exigida garantia de proposta?**

( ) Sim (X) Não

11.4.2.1. Qual o valor da garantia da proposta? **#VGPR**

_ NAP _

11.4.2.2. **Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?**

_ NAP _

11.4.3. **Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS**

( ) Sim (X) Não

11.4.3.1. Se necessário, marque um X:

( ) amostra física ( ) Folder ou prospecto

11.4.3.2. **Se necessário, informar para quais itens? #ITAM**

Amostra física: itens (cód equiplano) _ _ _

Folder ou prospecto: itens (cód equiplano) _ _ _

Deverá ser apresentada amostra para todos os itens.

11.4.3.3. **Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO**

_ NAP _

11.4.3.4. **Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA**

11.4.3.5. **Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA**

_ NAP _

11.4.3.6. **Qual o servidor(es) responsável(eis) para análise de amostra? #SRAA**

_ NAP _

11.4.3.7. **Há marcas pré-aprovadas? #PPAA**

( ) Sim (X) Não

Se sim, indicar o documento SEI com a correspondência dos itens e das marcas.

_ NAP _

11.5. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

( ) Existem exigências específicas (X) Não se aplica o item

11.5.1. **Exigência de documento junto com a habilitação:**

_ —

- Autorização de Funcionamento da Empresa
- Registro ou Notificação do Produto na ANVISA
- Licença Sanitária
- Declaração/Certificado de Registro de Produto Correlato

A analise da documentação será realizada pela servidora Erika Fermino Tudisco de Carvalho 60145394 / AMS-GUPPA

11.5.2. **Qualificação econômico-financeira:**

( ) Índices contábeis **#ICPL**

( ) Patrimônio líquido mínimo ou ( ) Capital social mínimo **#POUC**

11.5.2.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: **#ICUB**

_ NAP_

11.5.2.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: **#CSPL**

_NAP _

11.5.3. **Inscrição em entidade profissional #ENTI**

( ) Sim (X) Não

11.5.3.1. Qual a entidade profissional:

_ NAP _

11.5.4. **Será exigido atestado de capacidade técnica operacional?**

( ) Sim (X) Não

11.5.4.1. Requisito mínimo do atestado operacional: **#RMAO**

_ NAP _

I - Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

( ) Sim ( ) Não

II - Limite de atestado de subcontratado? **#LASC**

_ NAP _

11.5.4.2. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

( ) Sim ( ) Não

11.5.4.3. Quais são os documentos hábeis? **#QSDH**

_ NAP _

11.5.5. **Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

( ) Sim (X) Não

11.5.5.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: **#RMAP**

_NAP _

11.5.5.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente? **#RAEP**

( ) Sim (X) Não

11.5.5.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

_ NAP _

11.5.6. **Há outro requisito previsto em lei especial?**

( ) Sim (X) Não

11.5.6.1. Qual o requisito previsto em lei especial? **#RPLE**

_ NAP_

12. **DA EXECUÇÃO**

12.1. **Regime de execução do contrato #RDEC**

(X) Fornecimento por preço unitário;

( ) Prestação de serviço por preço unitário;

( ) fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

12.2. **Cronograma físico-financeiro #CROF**

_ _ _

13. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

MARQUE COM UM X

(X) Existe previsão orçamentária

( ) Não há previsão orçamentária

( ) Previsão orçamentária insuficiente

13.2. **Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC**

_Informado posteriormente pelo setor financeiro _

14. **SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

Secretaria: Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

Ordenador de Despesas: Vivian Biazon El Reda Feijó

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Akiyoshi Umakoshi**, **Coordenador(a) de Processamento de Pedidos**, em 14/09/2026, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19122669** e o código CRC **BDEB358C**.

Referência: Processo nº 60.019301/2026-40 SEI nº 19122669